



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMPT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 316 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

56 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50,00
	<hr/>
	50,00

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS

78 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	7.800,00
	<hr/>
	7.800,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.500,00
---	----------

134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.400,00
	<hr/>
	17.900,00

Total Geral de Suplementações ...: 26.750,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

15 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	450,00
--	--------

18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<hr/>
	1.450,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 316 / 2019

40 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.800,00
	<u>7.800,00</u>
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
118 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.300,00
	<u>1.300,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
131 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500,00
	<u>2.500,00</u>
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
160 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.000,00
	<u>7.000,00</u>
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
209 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.700,00
	<u>6.700,00</u>
	6.700,00
Total de Reduções ...:	26.750,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 9 de Dezembro de 2019.



Marceléide Hartmann Pereira Marques
Prefeita Municipal